

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Campus Prof. João David Ferreira Lima — CEP 88040-900

Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil

Projeto: Fortalecendo a Economia Solidária no Distrito do Pântano do Sul (Florianópolis) mediante o estimulo de empreendedorismo e inovação social

EDITAL N° 001/2024 ref. EDITAL № 3/2024/PROEX/PROPESQ/SEPLAN EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

https://abre.ai/3bolsasext

Fernando Ostuni Gauthier, professor do Departamento de Engenharia do Conhecimento, do Centro Tecnológico, da Universidade Federal de Santa Catarina, Coordenador do Projeto: Fortalecendo a Economia Solidária no Distrito do Pântano do Sul (Florianópolis) mediante o estimulo de empreendedorismo e inovação social-EDITAL Nº 3/2024/PROEX/PROPESQ/SEPLAN, SIGPEX 2024/04378, no uso de suas atribuições, torna publica a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo de bolsistas para receberão bolsa no referido projeto.

1 OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de acadêmicos de Graduação e Pós-Graduação, Campus Reitor João David Ferreira Lima, que receberão bolsa para atuar no presente projeto de Extensão.

2 DOS REQUISITOS DOS BOLSISTAS

São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:

- 1. Ter disponibilidade de tempo e flexibilidade de horário para cumprir a carga de 20 horas semanais de atividades;
- 2. Estar regularmente matriculado em curso ou pós-graduação da UFSC vigente no dia de publicação deste edital até o final das atividades;
- 3. Ter conhecimentos e/ou experiência nas áreas de atuação;

- 4. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 7,0, exceto alunos(as) de 1º bimestre/trimestre/semestre;
- 5. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;
- 6. Interesse do candidato na área do Projeto, ser proativo e ter facilidade em comunicação interpessoal;
- 7. Saber informática básica e ter conhecimentos no uso da tecnologia da informação e comunicação no campo social e de atividades empreendedoras;
- 8. Em atendimento à RN nº 175/2022/CUn e à RN 181/CUn/2023, o processo de seleção reserva uma vaga para alunos de graduação para estudantes negros(as), quilombolas, indígenas e pessoa trans. Não havendo candidatos(as) para atendimento, a vagas será distribuída para a ampla concorrência.

3 DAS VAGAS

Serão oferecidas 02 (duas) vagas para bolsistas alunos (as) de graduação e 01 (uma) vaga para bolsista de pós-graduação com vigência prevista de 01 de maio a 31 de dezembro de 2024 sem previsão de renovação.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo, mas não selecionados para a vaga, comporão lista de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento para fazer parte do projeto em caso de desistências de bolsistas.

4 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 20h semanais de trabalho presencial a ser ajustada conforme necessidades do trabalho e disponibilidade do candidato(a) selecionado(a)

5 DA REMUNERAÇÃO E DO CANCELAMENTO

O valor da bolsa mensal é de 420,00 para as bolsas de graduação e 1500,00 para a bolsa de pós-graduação a ser pago pela PROEX diretamente na conta corrente bancária do (a) bolsista selecionado (a).

A bolsa será cancelada no caso de perda de vínculo do bolsista com a UFSC.

6 CRONOGRAMA

Atividade Período para inscrição	Data De 23 a 26 de abril de 2024	Local https://inscricoes.ufsc.br/selecao-bolsistas-01
Homologação das inscrições	26 de abril de 2024	https://inscricoes.ufsc.br/selecao- bolsistas-01 e por e-mail
Processo seletivo	29 de abril de 2024 a	Por videoconferência

(Entrevista online)	partir das 14 horas	
Divulgação do	29 de abril de 2024	Por e-mail e mídias UFSC
resultado	20:00 horas	
Início das atividades	02/05/2024	

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 DA DATA E DO LOCAL

- 1. As inscrições deverão ser feitas no período compreendido entre os dias 23 a 26 de abril de 2024 no link https://inscricoes.ufsc.br/selecao-bolsistas-01
- 2. A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3. No momento da inscrição deverá o candidato incluir histórico escolar, currículo (link para curriculum Lattes é opcional), e-mail, telefone para contato.

7.2 DA HOMOLOGAÇÃO

- 1. Os candidatos inscritos serão informados via e-mail sobre a lista de inscrições homologadas, segundo os critérios de inscrição.
- 2. Os candidatos inscritos serão informados via e-mail sobre a data e horário para a entrevista de seleção, que será feita por videoconferência web.

8. DA SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas será realizada pela Coordenação e Equipe de Professores do Projeto, e se dará em duas etapas.

8.1 PRIMEIRA ETAPA – CLASSIFICATÓRIA

Análise do currículo, a ser pontuado de acordo com os critérios a seguir:

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontuação do (a) candidato (a)
IAA	IAA x 2 ou	20	
	Índice de aproveitamento x 2:		
Experiência Profissional	Participação em projetos /atividades profissionais, em projetos sociais e empreendedorismo	10	
Conhecimento Complementar	Cursos extracurriculares/ conhecimentos de informática e mídias sociais	10	

8.2 SEGUNDA ETAPA – ELIMINATÓRIA

Entrevistas, a serem realizadas no dia 29/04/2024 a partir das 14h na sala de videoconferência indicada na homologação da inscrição.

Na entrevista serão avaliados:

- 1. Conhecimento do candidato para a área de empreendedorismo, associativismo, cooperativismo, economia solidária, e projetos sociais;
- 2. As capacidades de comunicação e expressão do candidato à vaga pretendida;
- 3. Saber informática básica (Editor de texto, planilha, apresentação de slides, editor de imagem etc.) e uso de ferramentas de conteúdo e de comunicação em redes sociais;
- 4. Capacidades e clareza na sua proposta para atuar como Bolsista no Projeto.

Na entrevista será atribuída uma nota a cada candidato, com um máximo de 10 pontos. A nota da entrevista que somada a nota da avaliação do Curriculum comporá a nota final do candidato.

Será eliminado o (a) candidato (a) que não obtiver nota mínima na entrevista igual a 5,00 (cinco) de um total de 10,0 (dez).

9 DA APROVAÇAO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Estará selecionado para contratação os primeiros candidatos que, a partir da soma da pontuação das duas etapas, total de 50 pontos, obtiver a maior pontuação final.

9.1 CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Idade do candidato, tendo preferência ao de idade mais elevada.

10. DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado no dia 29/04/2024 a partir das 20 horas por e-mail e no endereço eletrônico do EGC/UFSC e/ou outras páginas da UFSC.

Florianópolis, 23/04/2024